



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

FUNDO ROTATIVO – CUSTO COM PAPEL E IMPRESSÃO

REVOLVING FUND – COST WITH PAPER AND PRINTING

FONDO ROTATORIO – COSTO CON PAPEL E IMPRESIÓN

Rafael Pedro Anotti Doce¹, Adriana Maria Miguel Peixe²

e453211

<https://doi.org/10.47820/recima21.v4i5.3211>

PUBLICADO: 05/2023

RESUMO

O estudo teve como objetivo evidenciar os custos com Papel A4 e impressões para a utilização das verbas repassadas pelo Estado por meio do Fundo Rotativo. Como delineamento metodológico, o artigo caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica, em fontes que relacionam os problemas das impressões das certidões negativas. Trata-se ainda de um estudo de caso, pois o foco é analisar os custos com as impressões e papel A4 em um processo de pesquisa de preço. Na análise descritiva, verificou-se que o custo de um processo é de R\$ 2,39, um valor baixo analisado separadamente. Mas nas Secretarias do Estado e suas Unidades, em curto, médio e longo prazo, podem gerar um grande gasto para os Cofres Públicos. Com a utilização de mídias digitais, esses custos seriam quase zerados e os valores gastos poderiam ser aplicados em outras necessidades das Unidades. O princípio da eficiência faz referência ao comportamento do servidor público na aplicação dos recursos estaduais.

PALAVRAS-CHAVE: Fundo rotativo. Custo com papel. Impressão.

ABSTRACT

The study aimed to highlight the costs of A4 paper and printing for the use of funds transferred by the State through the Revolving Fund. As a methodological outline, the article is characterized as a bibliographical research, in sources that relate the problems of negative certificate impressions. It is also a case study, as the focus is on analyzing the costs of printing and A4 paper in a price research process. In the descriptive analysis, it was found that the cost of a process is R\$ 2.39, a low value analyzed separately. But in the State Secretariats and their Units, in the Short, Medium and Long term, they can generate a great expense for the Public Coffers. With the use of digital media, these costs would be almost zero and the amounts spent could be applied to other needs of the Units. The principle of efficiency refers to the public servant's behavior in the application of state resources.

KEYWORDS: Revolving fund. Paper cost. Print.

RESUMEN

El estudio tuvo como objetivo destacar los costos con papel A4 e impresiones para el uso de los fondos transferidos por el Estado a través del Fondo Rotatorio. Como diseño metodológico, el artículo se caracteriza como una investigación bibliográfica, en fuentes que relacionan los problemas de las impresiones de los certificados negativos. También es un caso de estudio, porque el enfoque es

¹ Graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade Cidade Verde. Pós-Graduado em Auditoria e Perícia Contábil pela Faculdade Cidade Verde. Pós-Graduando Uninter. Polícia Militar do Paraná.

² MIGUEL PEIXE, Adriana Maria, Doutoranda em Gestão da Informação/UFPR. Mestre em Ciências Contábeis/UFPR. Graduada em Administração de Empresas/F.B.M. Tutora e Orientadora da UNINTER - Centro Universitário Internacional.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FUNDO ROTATIVO – CUSTO COM PAPEL E IMPRESSÃO
Rafael Pedro Anotti Doce, Adriana Maria Miguel Peixe

analizar los costos con las impresiones y el papel A4 en un proceso de investigación de precios. En el análisis descriptivo, se encontró que el costo de un proceso es de R\$ 2,39, un valor bajo analizado por separado. Pero en las Secretarías de Estado y sus Unidades, a corto, mediano y largo plazo, pueden generar un gran gasto para las Arcas Públicas. Con el uso de medios digitales, estos costos serían casi nulos y las sumas gastadas podrían aplicarse a otras necesidades de las Unidades. El principio de eficiencia se refiere al comportamiento del servidor público en la aplicación de los recursos estatales.

PALABRAS CLAVE: Fondo rotatorio. Costo del papel. Impresión.

1 INTRODUÇÃO

O Fundo Rotativo tem por objetivo a descentralização financeira dos repasses de verbas públicas do Estado do Paraná para as Secretarias. Implantado pela Lei Estadual nº 17.072, de 23 de janeiro de 2012 no artigo 1º:

“Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Fundo Rotativo em cada um dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual, nos Núcleos Regionais de Educação, nas unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado da Educação, nas Delegacias de Polícia, nos Estabelecimentos Penais e Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, administrados pelos respectivos dirigentes”.

O Fundo tem por finalidade aperfeiçoar o repasse e a execução das despesas necessárias à manutenção da infraestrutura das Unidades do governo. No artigo 2º menciona:

“A receita de cada Fundo Rotativo será composta pelas transferências do orçamento do Estado, contribuições da comunidade e do Poder Judiciário, conforme art. 45, § 1º, do Código Penal, destinadas às despesas da respectiva unidade.

I - Na manutenção, reparos, aquisição de material de consumo e outros gastos correntes;

II - Mediante prévia autorização, poderão realizar despesas relativas a reformas, melhorias, ampliações, aquisição de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas de capital.”

Esses recursos são repassados por meio de Cotas que são divididas em: Normal Consumo, Normal Serviço, Cota Extra e Cota Especial. Segundo o Manual De Operacionalização da Seed (2016):

- Cota Normal Consumo – para realização de despesas com Material de Consumo.
- Cota Normal Serviço – para realização de despesas com Prestação de Serviços.
- Cota Extra – com destinação exclusiva para: O atendimento das solicitações, cujas despesas não possam ser efetivadas por meio da Cota Normal;
- Cota Especial – com destinação exclusiva para: O atendimento de Programas e Projetos desenvolvidos” (SEED, 2016).

Para a realização da despesa é necessária a prática da pesquisa de preço, a qual deverá conter 03 (três) orçamentos. Cada orçamento deverá estar em papel timbrado e conter endereço e CNPJ, devidamente assinados, contendo as mesmas especificações e quantitativos.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FUNDO ROTATIVO – CUSTO COM PAPEL E IMPRESSÃO
Rafael Pedro Anotti Doce, Adriana Maria Miguel Peixe

Diante deste contexto, surge a problemática que envolve a presente pesquisa: como evidenciar os Custos com Papel A4 e impressões para a utilização das verbas repassadas pelo Estado por meio do Fundo Rotativo?

O estudo teve como objetivo evidenciar os custos com Papel A4 e impressões para a utilização das verbas repassadas pelo Estado por meio do Fundo Rotativo.

Justifica-se o estudo pelo fato de que os valores repassados tendem a ser pequenos em comparação às necessidades específicas de cada unidade. Cada real economizado com algum custo desnecessário pode ser investido em outra despesa, obtendo-se, assim, melhor utilização das verbas repassadas pelo Estado por meio do Fundo Rotativo.

Esse estudo utilizou para pesquisa as Unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Educação (SEED) e Polícia Militar do Paraná (PMPR) na Regional de Maringá.

Segundo o site da SEED, o Núcleo Regional de Maringá compreende os seguintes municípios: Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floráí, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí e Sarandi. O site informa também que há 94 escolas estaduais neste núcleo regional.

O 3º Comando Regional da Polícia Militar (CRPM) é um centro de Comando que organiza, supervisiona, planeja e coordena os Batalhões e as Companhias Independentes da Polícia Militar. Atualmente o 3º CRPM está localizado na Cidade de Maringá-PR e é responsável pelos 4º, 7º, 8º, 11º e 25º batalhões e 5ª e 9ª Companhia Independente de Polícia Militar, compreendendo 116 cidades do Paraná.

Tanto o Manual do Fundo Rotativo da PMPR³, quanto o Manual do Fundo Rotativo da SEED⁴, solicitam Certidões Negativas de Débitos nas esferas Municipais, Estaduais e Federal, Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões de Regularidade Fiscal e Comprovantes de cadastro da Atividade a ser realizada (Cartão CNPJ e Cadastro Receita Estadual).

Nos 02 (dois) manuais existe a orientação para deixar impressa e arquivada na Unidade/Escola toda documentação para futura conferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE), ou o órgão responsável pela Unidade/Colégio.

“Alertamos que os orçamentos deverão ficar arquivados no Estabelecimento de Ensino, em PASTA PRÓPRIA, os quais poderão ser solicitados a qualquer momento pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, Coordenadoria de Apoio Financeiro à Rede Escolar – CAF/SEED, CAF/NRE, Assessoria Jurídica – ASS JUR/SEED e Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF” (MANUAL DO FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 2016, p. 14).

3 Manual do Fundo Rotativo da Polícia Militar do Paraná 2018 – Pág. 12/13 - 11.2 Como realizar as despesas.

4 Manual do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado da Educação 2016 – Pág. 14/15 - 10.3.2 Pesquisa de Preços.



Essa ampla pesquisa de preços e requisito de validade em toda contratação direta, resulta em eficácia na aplicação dos recursos públicos, mas ao mesmo tempo, em sua administração de arquivamento dos documentos impressos, resulta em muita despesa na utilização de papel A4 para a prestação de contas exigida. Desta forma, com base nos princípios da eficiência, notasse a importância da diminuição dos custos com impressões e que há alternativas para a guarda dos documentos que são necessários para os orçamentos dos serviços.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Princípio da Eficiência

Visto que o Art. 37 da Constituição Federal diz que: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”, o servidor público deve prezar pelo princípio da eficiência.

Segundo o Site Jusbrasil o:

–“Princípio segundo o qual o Governo deve atuar com eficiência. Mais especificamente, princípio da eficiência é o que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social”.

O servidor público deve verificar a melhor utilização possível dos recursos públicos. E nesse processo de guarda de material do Fundo Rotativo temos o gasto com papel, o que na Era Digital, poderia ser feito de outra maneira. Segundo Matias- Pereira (2016, p. 9):

“Torna-se perceptível que a reforma e a modernização do Estado devem ser entendidas como uma das principais prioridades na agenda política dos países, particularmente os países em desenvolvimento. Esses esforços visam permitir que os governantes, além de atuar com maior transparência na gestão pública, alcancem maior eficiência, eficácia e efetividade na qualidade dos serviços públicos ofertados à população, criando um ambiente favorável para a inclusão social e o fortalecimento da capacidade de formulação e implementação de políticas pública”

O servidor deve prezar pela desburocratização dos procedimentos, sem perder a qualidade, adotar medidas para melhorar as aplicações dos valores nos serviços públicos. Onde Mendes (2016, p. 217) diz que:

“A burocracia, enquanto meio de resguardar critérios legítimos e legais de formalidade e controle, não pode ser incensada ao ponto de paralisar a gestão pública. A eficiência da administração também deve ser um valor a ser obtido, tendo em vista que o Poder Público tem a obrigação primeira na adequada prestação de serviços públicos de qualidade. A busca desse equilíbrio é que deve ser o direcionamento na adoção de um conjunto de processos e procedimentos hábeis a



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FUNDO ROTATIVO – CUSTO COM PAPEL E IMPRESSÃO
Rafael Pedro Anotti Doce, Adriana Maria Miguel Peixe

garantir e resguardar a legalidade, mas também permitir e estimular a eficiência da ação dos governos locais”

Adotando medidas práticas, o servidor tem todas as ferramentas necessárias para aumentar a eficiência dos procedimentos e desburocratizá-los.

2.2 Sistema GRF

O sistema GRF é onde as Unidades cadastram as empresas que farão parte dos orçamentos e onde também é feita a Pesquisa de Preço (comparação dos valores de cada item orçado).

No site Dia Dia Educação tem-se que:

“O Sistema GRF – Sistema Gestão de Recursos Financeiros é um instrumento de planejamento, transparência, prestação de contas e avaliação em relação à execução dos recursos financeiros descentralizados, destinados aos estabelecimentos de ensino da Rede Pública do Paraná.”

Nele é possível o servidor verificar qual empresa ofertou a menor cotação e registrar o vencedor.

Figura 1: Sistema GRF



Fonte: <http://www.gestaofinanceira.seed.pr.gov.br/grf/entrada.do>

Esse sistema utiliza-se de abas específicas para cada processo de utilização do Fundo Rotativo.



2.3 Tecnologia

Com o avanço das tecnologias a necessidade das impressões está cada vez menor, pois segundo o *site* Neilpatel temos a mídia analógica ou *off-line* (HD dos computadores, *Pendrive* ou CD) e as Mídias Digitais (Nuvem ou o próprio sistema GRF).

O Custo com impressões gera uma diminuição nos recursos que as Unidades/Escolas podem aplicar em Serviços ou Materiais de Consumo realmente necessários.

2.4 Certidões Digitais

Acompanhando o advento da Era Digital, segundo Rodolfo F. Alves Pena⁵ “são termos frequentemente utilizados para designar os avanços tecnológicos advindos da Terceira Revolução Industrial e que reverberaram na difusão de um *ciberespaço*, um meio de comunicação instrumentalizado pela informática e pela *internet*”.

As instituições Federal, Estadual e Municipal, estão emitindo as certidões de débitos por meio dos respectivos sites⁶, conforme a Portaria Conjunta RFB / PGFN Nº 1751, de 02 de outubro de 2014. Conforme art. 3º - Parágrafo único:

“A emissão de certidão para órgãos públicos de qualquer dos Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios depende da inexistência de pendências em todos os órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, inclusive dos fundos públicos da administração direta, que compõem a sua estrutura”.

As certidões são condicionadas à verificação da autenticidade na *Internet*, conforme registram as Figuras 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 abaixo:

A Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, conforme figura 2, informa se a empresa está com débitos ou não com a Receita Estadual do Paraná.

⁵ <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/era-informacao.htma>

⁶ 1 - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>,

2 - <http://www.tst.jus.br/certidao>,

3 - <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1>,

4 - <http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/aisetributosweb//>,

5 - <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>,

6 - http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=,

7 - <http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

FUNDO ROTATIVO – CUSTO COM PAPEL E IMPRESSÃO
 Rafael Pedro Anotti Doce, Adriana Maria Miguel Peixe

Figura 2: Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
 Nº

Certidão fornecida para o CNPJ/MF:
 Nome:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Fonte: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, conforme figura 3, informa se a empresa está com pendências ou regularizada com a Receita Federal do Brasil.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

FUNDO ROTATIVO – CUSTO COM PAPEL E IMPRESSÃO
 Rafael Pedro Anotti Doce, Adriana Maria Miguel Peixe

Figura 3: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e de Dívida Ativa da União



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome:
 CNPJ:

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:28 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2021.

Código de controle da certidão:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fonte:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1>

O Certificado de Regularidade do FGTS, conforme figura 4, demonstra perante a Caixa Econômica Federal se a empresa está regularizada com o pagamento do FGTS.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

FUNDO ROTATIVO – CUSTO COM PAPEL E IMPRESSÃO
 Rafael Pedro Anotti Doce, Adriana Maria Miguel Peixe

Figura 4: Certificado de Regularidade do FGTS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição:
Razão Social:
Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número:

Informação obtida em 24/08/2020 10:01:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fonte: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>


A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme figura 5, demonstra se a empresa tem débitos trabalhistas no Ministério de Justiça do Trabalho.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FUNDO ROTATIVO – CUSTO COM PAPEL E IMPRESSÃO
Rafael Pedro Anotti Doce, Adriana Maria Miguel Peixe

Figura 5: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas


 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome:
 CNPJ:
 Certidão n°:
 Expedição: 24/08/2020, às 10:03:01
 Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° , NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fonte: <http://www.tst.jus.br/certidao>

O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, conforme figura 6, informa quais são as atividades permitidas para a empresa e outros dados para confirmação de idoneidade do CNPJ.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FUNDO ROTATIVO – CUSTO COM PAPEL E IMPRESSÃO
Rafael Pedro Anotti Doce, Adriana Maria Miguel Peixe

Figura 6: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> MATRIZ	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>	<small>DATA DE ABERTURA</small>	
<small>NOME EMPRESARIAL</small>			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small>			<small>PORTE</small>
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small>			
<small>LOGRADOURO</small>	<small>NUMERO</small>	<small>COMPLEMENTO</small>	
<small>CEP</small>	<small>BAIRRO/DISTRITO</small>	<small>MUNICÍPIO</small> MARINGÁ	<small>UF</small> PR
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small>		<small>TELEFONE</small>	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small>	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2020** às **10:02:31** (data e hora de Brasília).

Fonte: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

O Cadastro de Inscrições Estaduais, conforme figura 7, informa o número da Inscrição Estadual e quais são as atividades permitidas para a empresa.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FUNDO ROTATIVO – CUSTO COM PAPEL E IMPRESSÃO
Rafael Pedro Anotti Doce, Adriana Maria Miguel Peixe

Figura 7: Cadastro de Inscrições Estaduais

Cadastro de Inscrições Estaduais Data/Hora Host CELEPAR
24/08/2020 - 10 03 03

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	Inscrição CNPJ
Nome Empresarial	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Atividade Econômica Principal	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	
Características do Estabelecimento	
Formas de Atuação	
Início das Atividades	
Código SRP Atual:	
Situação Cadastral Atual:	
Regime Pagamento Atual:	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Fonte: <http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>

A Certidão Negativa de Débitos Municipal, conforme figura 8, demonstra se há débitos ou não com o Município de Maringá.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FUNDO ROTATIVO – CUSTO COM PAPEL E IMPRESSÃO
Rafael Pedro Anotti Doce, Adriana Maria Miguel Peixe

Figura 8: Certidão Negativa de Débitos Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N°

Certificamos, conforme requerido por _____, CPF/CNPJ n° _____, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de _____ CPF/CNPJ _____ situado(a) na cidade de Maringá. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 03/06/2020

Válida até: 01/09/2020

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação:

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aistributosweb

Fonte: <http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/aistributosweb//>

Destaca-se que essas certidões são geradas pelas páginas e salvas no computador, nas mídias off-line ou mídias digitais, sendo desnecessária a impressão para arquivá-las.

2.5 Tribunal de Contas do Paraná

Criado em 02 de junho de 1947, por meio do Decreto-Lei estadual n° 627, conforme o *site* do Tribunal:

Em dois de junho de 1947 nascia o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Criado através do Decreto-Lei estadual n° 627, foi instituído pelo então governador do Estado, Moysés Lupion (que seguiu a atribuição do artigo 6º, inciso V, do Decreto-Lei Federal n° 1202, de oito de abril de 1939) e substituiu o Conselho Administrativo do Estado.

O Tribunal de Contas do Paraná tem a responsabilidade de fiscalizar a utilização das verbas públicas. Conforme o próprio *site* do TCE-PR “é o órgão responsável pela fiscalização do uso do



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FUNDO ROTATIVO – CUSTO COM PAPEL E IMPRESSÃO
Rafael Pedro Anotti Doce, Adriana Maria Miguel Peixe

dinheiro público, do Estado e dos 399 Municípios paranaenses, em complemento à atividade fiscalizadora do Poder Legislativo (Assembleia Legislativa e Câmaras de Vereadores)”.
São atribuições do Tribunal de Contas:

“Controlar a receita e a despesa do Estado e dos Municípios;
Acompanhar a legalidade das contratações de pessoal, das aposentadorias, reformas e pensões estaduais e municipais;
Analisar e julgar a legalidade das prestações de contas dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e de todos os órgãos públicos;
Emitir parecer prévio nas contas do governador do Estado e dos prefeitos, para posterior julgamento pelo Poder Legislativo, quer estadual, quer municipal;
Julgar as contas de todas as associações e entidades que tenham recebido recursos do Estado ou dos municípios, para atividades sociais;
Apreciar e julgar as denúncias sobre irregularidades ou ilegalidades praticadas por administradores públicos;
Prestar orientação nas ações administrativas, respondendo as consultas formuladas”.

Nas normas de Auditoria Governamental do TCE- PR⁷ temos a referência para a implementação de sistemas pela administração na pág. 10:

A implantação pelas administrações públicas de sistemas idôneos de obtenção de dados ou informações, de controle, de avaliação e de apresentação de relatórios, facilita o processo de prestação de contas. Os administradores são responsáveis de que a forma e o conteúdo, tanto dos relatórios financeiros, como de qualquer outro tipo, sejam corretos e adequados.

Sendo que o próprio TCE-PR admite a implantação de sistemas idôneos para a prestação de contas dos recebimentos de verbas.

3 MÉTODO

A metodologia é muito importante para a concretização da pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento, por ser fator essencial e, por consequência, influenciar o resultado do trabalho. O desenvolvimento deste estudo foi baseado em pesquisas bibliográficas. Segundo Lozada (2019, p. 158) “é a busca de informações, em fontes bibliográficas, que se relacionem ao problema de pesquisa e o fundamentem”, tais como: livros, legislações, artigos e revistas.

Conforme Lozada (2019, p. 139), “as pesquisas descritivas são bastante utilizadas quando o pesquisador quer estudar as características de um grupo específico”. A pesquisa descritiva permite o aprofundamento dos conhecimentos que se queria obter.

No que se refere aos métodos ou procedimentos de pesquisa, este trabalho contou com a pesquisa bibliográfica e de estudo de caso. Para Andrade (2012, p. 122), o estudo de caso “consiste

⁷ <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2016/11/pdf/00304758.pdf>



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FUNDO ROTATIVO – CUSTO COM PAPEL E IMPRESSÃO
Rafael Pedro Anotti Doce, Adriana Maria Miguel Peixe

no estudo de determinados indivíduos, profissões, condições, instituições, grupos ou comunidades, com a finalidade de obter generalizações”.

No que se refere à abordagem, adota-se a quantitativa, sobre a qual Marconi e Lakatos (2017 p. 30) dizem que “prevalece a preocupação estatístico-matemática e tem a pretensão de ter acesso racional à essência dos objetos e fenômenos examinados”.

3.1 A PESQUISA DE CAMPO – RESULTADOS

A pesquisa foi realizada com base em valores retirados das últimas compras efetuadas. No mês de maio de 2020 foi comprada a caixa de Papel Sulfite A4 a R\$ 159,00 com 10 resmas, e em cada resma há 500 folhas e o *Toner* para impressora Lexmark para 6.000 mil cópias, por R\$ 550,00.

3.1.1 Análises dos Resultados

Inicialmente foi realizada a apuração do valor do papel sulfite A4 e a impressão para cada Certidão.

Tabela 1: Custo por impressão

CAIXA A PAPEL A4	R\$ 159,00
RESMAS	10
FOLHAS	500
VALOR DA FOLHA	R\$ 0,03

TONER	R\$ 550,00
CÓPIAS	6000
VALOR DA IMPRESSÃO	R\$ 0,09

VALOR TOTAL	R\$ 0,12
-------------	----------

Fonte: Elaborada pelo autor (2020).

Cada impressão com a folha sai pelo valor de R\$ 0,12, sendo que em cada processo utilizamos 03 orçamentos de empresas, e para cada empresa imprime-se 07 certidões.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

FUNDO ROTATIVO – CUSTO COM PAPEL E IMPRESSÃO
 Rafael Pedro Anotti Doce, Adriana Maria Miguel Peixe

Tabela 2: Custo por processo

VALOR POR IMPRESSÃO	R\$ 0,12
ORÇAMENTOS	3
CERTIDÕES	7
TOTAL DO PROCESSO	R\$ 2,59

Fonte: Elaborada pelo autor (2020).

Utilizando a quantidade de unidades nas regionais de Maringá (SEED 94 e Unidades PMPR 116) temos um total de 210 Unidades.

Tabela 03: Custo total

ESCOLAS ESTADUAIS	94
UNIDADES PMPR	116
VALOR DO PROCESSO	R\$ 2,59
TOTAL	R\$ 543,90

Fonte: Elaborada pelo autor (2020).

Nesta hipótese o Custo total seria de R\$ 543,90, mas não podemos esquecer que existem vários outros colégios e Unidades da PMPR, além de outras Secretarias do Estado do Paraná que utilizam o Fundo Rotativo.

4 CONSIDERAÇÕES

O estudo teve como objetivo evidenciar os custos com Papel A4 e impressões para a utilização das verbas repassadas pelo Estado por meio do Fundo Rotativo.

Este estudo evidenciou a importância da diminuição dos Custos com impressões e que há alternativas para a guarda dos documentos que são necessários para os orçamentos dos Serviços ou Materiais de Consumo.

Foi realizada a análise utilizando apenas um processo de orçamentos, sendo que dependendo dos valores repassados, uma Unidade pode realizar vários processos durante o ano.

Uma orientação do setor de conferência dos processos de utilização dos recursos do Fundo Rotativo da PMPR é de que não há mais a necessidade de impressão das certidões negativas, porém é uma orientação verbal e não documentada no Manual do Fundo Rotativo PMPR.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FUNDO ROTATIVO – CUSTO COM PAPEL E IMPRESSÃO
Rafael Pedro Anotti Doce, Adriana Maria Miguel Peixe

Diante disso, se valendo do Princípio da Eficiência, os gastos para os Cofres Públicos podem ser grandes, utilizando o Curto, Médio e Longo Prazo. Sendo que com as Mídias Analógicas e Digitais, economizariam verbas que poderiam ser aplicadas em outras necessidades das Unidade/Escola.

Devido o Estado já utilizar uma mídia digital (sistema GRF), as guardas dos documentos poderiam ser feitas por meio de “anexos” dentro do próprio sistema. Assim, caso houvesse a necessidade, esses documentos seriam impressos para uma auditoria.

Outra sugestão seria o Tribunal de Contas unificar todas as Orientações e padronizá-las em um único Manual do Fundo Rotativo destinado às Secretarias e orientar a guarda em mídias digitais.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria M. de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. 10. ed. Porto Alegre: Grupo GEN, 2012.

DIAS, Reinaldo. **Gestão Pública - Aspectos Atuais e Perspectivas para Atualização**. Porto Alegre: Grupo GEN, 2017.

LOZADA, Gisele. **Metodologia Científica**. Porto Alegre: Grupo A, 2019. *E-book*.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Maria. **Metodologia do Trabalho Científico**. 8. ed. Porto Alegre: Grupo GEN, 2017.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Gestão Pública Contemporânea**. 5. ed. Porto Alegre: Grupo GEN, 2016.

MENDES, G. Ferreira. **Gestão Pública e Direito Municipal**: tendências e desafios. São Paulo: Editora Saraiva, 2016. (Série IDP – Linha Administração e Políticas Públicas).

SLOMSKI, Valmor. **Controladoria e governança na gestão pública**. Porto Alegre: Grupo GEN, 2005.

SITES CONSULTADOS

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=56753>. Acesso em: 04 set. 2020 às 10:47.

<http://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/Grupo-Orcamentario-e-Financeiro-Setorial-GOFS>. Acesso em: 19 ago. 2020 às 09:49.

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolasjava/pages/templates/initial2.jsf?windowId=dd8&codigoNre=19>. Acesso em: 13 jul. 2020 às 16:25.

http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/manualfr_2012.pdf. Acesso em: 19 ago. 2020 às 09:48.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

FUNDO ROTATIVO – CUSTO COM PAPEL E IMPRESSÃO
 Rafael Pedro Anotti Doce, Adriana Maria Miguel Peixe

<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=575>. Acesso em: 06 ago. 2020 às 16:11.

http://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/Manual_Fundo_Rotativo/Manual_Fundo_Rotativo__atualizacao_em_08_10_2018_2.pdf. Acesso em: 19 ago. 2020 às 09:48.

<http://www.nre.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=58>. Acesso em: 13 jul. 2020 às 16:23.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 ago. 2020 às 09:48.

<https://cloud.ecity.maringa.pr.gov.br/arquivos/2018/0103/d4b5bcb519f1e8febf07abd7d74740b5.pdf>. Acesso em: 04 set. 2020 às 10:48.

<https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/era-informacao.htm>. Acesso em: 06 ago. 2020 às 16:11.

<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/296157/principio-da-eficiencia>. Acesso em: 19 ago. 2020 às 09:48.

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=64171&indice=8&totalRegistros=412&anoSpan=2016&anoSelecionado=2012&mesSelecionado=0&isPaginado=true>. Acesso em: 04 set. 2020 às 10:46.

<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/historia-do-tribunal-institucional/5>. Acesso em: 04 set. 2020 às 12:36.

<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/quem-somos/4/area/45>. Acesso em: 04 set. 2020 às 12:35.

<https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2016/11/pdf/00304758.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2020 às 11:42.